



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER

Tendo em vista o parecer do Procurador, bem como a **RATIFICAÇÃO** do Presidente desta Companhia, e ainda, a documentação do **INSTITUTO GESTÃO BRASIL – I.G.B**, para Parceria objetivando a disponibilização do módulo de gestão pública do plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS.

Diante do exposto, considerou-se a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019**, nos termos do Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal nº 13.303/16.

Este é o parecer da C.P.L.

Uberaba/MG, 23 de outubro de 2019.

Márcia Araújo Borges
Vice-Presidente

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade
Secretária

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro
Membro

Ivalda Luiza dos Santos
Membro

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - Cep 38061-080 - Fone (34) 3319-6900
Uberaba - MG - CNPJ: 18.597.781/0001-09 - www.codiub.com.br